

Lei Nº.276.

Dispõe sôbre reparos de estrada.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer os necessários reparos na estrada que dá para a "Aguadinha da Serra", a partir da saída desta cidade até a divisa com o Município de Ressaquinha.

Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º. - Revogadas às disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.967.

---

Antonio Milagres Belo, Prefeito Municipal.

---

Edgar de Souza Passos, Secretário.